



# Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.786 / 92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua 01 no Loteamento Cidade Nova passa a denominar-se RUA MANOEL GONÇALVES DE CARVALHO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992

*[Handwritten signature]*  
ROMILDO PARRERAS LAGES  
- Vereador Presidente -

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO  
- Vereador Secretário -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

03. ABR. 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG